



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 041/2015

MOTORISTA

SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Itapoá, através da Secretaria de Saúde, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidato para contratação temporária de **MOTORISTA**, com vistas a garantir o bom andamento dos serviços. O Teste Seletivo Simplificado será realizado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 016/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato, mais cadastro de reserva, para ser(em) contratado(s), para o cargo de **MOTORISTA, para conduzir a ambulância do Pronto Atendimento 24 horas.**

1.2 - As atribuições da função são:

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, pacientes e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições Típicas: dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras atribuições afins.

1.3 - As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho indicado pela Prefeitura; b) disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Prefeitura; c) possuir ensino fundamental completo; d) **possuir carteira de habilitação na categoria “D” para a função do cargo de MOTORISTA na Secretaria de Saúde.**

1.4 - O contratado terá direito a remuneração inicial bruta mensal: R\$ 1.202,17 (Hum mil duzentos e dois reais e dezessete centavos), e cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme escala estabelecida pelo setor.

1.5 - O contratado fará jus ao pagamento de férias e 13º salário proporcionais.

1.6 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, ou até o preenchimento da vaga por concurso público.

1.7 - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, aplicando-se ao contrato quanto aos vencimentos, gratificações, adicionais e concessões de direito de petição, adiantamentos, proibições, responsabilidades e penalidades contidas nas Leis Municipais nº 76/2001 e 155/2003, vinculando-se o mesmo ao regime geral de previdência social.

1.8 - O candidato contratado, durante a prestação de serviço temporária, será **continuamente avaliado observado os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade.** Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

2 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - Os candidatos deverão atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos: **a)** ter ensino fundamental completo; **b)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação; **c)** ser classificado no presente Edital de Processo Seletivo Simplificado; **d)** possuir carteira de habilitação na **categoria “D” para a função do cargo de MOTORISTA**; **e)** estar quite com as obrigações eleitorais; **f)** estar em pleno gozo de seus direitos políticos; **g)** não estar incompatibilizado com o disposto no art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da CRFB/88; **h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão efetuadas, no período de **11 de agosto a 13 de agosto de 2015**, exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Itapoá, no horário das 08:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento da taxa de protocolo no valor de R\$ 12,00 (doze reais).

3.3 - No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos: **a)** Carteira de identidade; **b)** CPF; **c)** Carteira de Habilitação na Categoria “D” para a função do cargo MOTORISTA; **d)** Certificado de conclusão do 1º Grau (Ensino Fundamental).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

3.4 - Os documentos entregues no ato da inscrição deverão estar em um **envelope lacrado** com a devida identificação do candidato bem como o cargo pretendido.

3.5 - A entrega da cópia dos documentos para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não entregar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.

4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 041/2015 - Secretaria de Saúde, consistirá na realização de prova objetiva.

4.2 - A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, sendo que o candidato será classificado no presente processo seletivo simplificado se obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva.

4.3 – Caso ocorra empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

PRIMEIRO	Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
SEGUNDO	Maior idade.

5 - DA PROVA OBJETIVA

5.1 - A prova será composta de questões de múltipla escolha.

5.2 - Serão 30 (trinta) questões. Sendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, com valor de cada questão 4,0 (quatro pontos), 10 (dez) questões em Língua Portuguesa com valor de cada questão de 2,0 (dois pontos).

5.2.1 - Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

5.3 - O conteúdo programático para a prova objetiva será:

5.3.1 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – a) Norma de Segurança do Trabalho (conceito e equipamentos). **b)** Prevenção de acidentes no trabalho e Primeiros socorros em acidentes de trânsito; **c)** Conhecimentos sobre: Noções básicas de mecânica automotiva; motores, catálogos de peças automobilísticas a fim de identificar; tipo, modelo, numeração e demais dados da peça a ser substituída; **d)** Uso, manuseio, limpeza de veículos e cuidados com a manutenção preventiva de veículos; **e)** Conhecimentos sobre: Código de Trânsito Brasileiro; Circulação urbana e trânsito; Direção defensiva; Situações emergenciais; regras de trânsito, sinalização; **f)** Conhecimentos sobre: Dirigir automóveis Ambulâncias; **g)** Conhecimentos sobre: funcionamento e manutenção do veículo (pneus, combustível, água do radiador, bateria etc.); **h)** Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

5.3.2 - LÍNGUA PORTUGUESA: a) Compreensão e interpretação de texto; **b)** significação das palavras; **c)** Pontuação; **d)** Ortografia oficial. Acentuação gráfica; **e)** Classes das palavras; **f)** Concordância nominal e verbal; **g)** Regência nominal e verbal.

6 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 – A prova objetiva será realizada na data inicialmente prevista de **23 de Agosto de 2015**.

6.2 - O local e horário da prova objetiva serão comunicados até o dia 18 de Agosto de 2015, através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site: www.itapoa.sc.gov.br.

6.3 - Ao candidato só será permitida a participação na prova objetiva, na data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

6.4 - Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.5 - Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o início da mesma.

6.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia; Certificado de Reservista; Passaporte Brasileiro (ainda válido); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei, valem como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei nº 9.503/97).

6.6.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio.

6.6.3 - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.8 - São vedados: o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, telefones celulares,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

"pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

6.9 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: **a)** chegar ao local de prova após o horário estipulado para início das mesmas; **b)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; **c)** for surpreendido na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos; **d)** não realizar a prova.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - A interposição de **recursos** em relação as questões da **prova objetiva** deverá ser feita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, nos dias **24 e 25 de Agosto de 2015** das 08:00 às 13:00 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados nos dias estabelecidos para tanto.

7.2 - A classificação se fará em lista única, divulgada através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e no site: www.itapoa.sc.gov.br. relacionando os candidatos não eliminados, segundo a ordem decrescente da nota obtida.

7.3 - A divulgação da **classificação parcial** será dia **27 de Agosto de 2015**, a partir das 09:00 horas através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e no site: www.itapoa.sc.gov.br.

7.4 - A interposição de **recursos** referente a **classificação parcial** poderá ser feita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, nos dias **27 e 28 de Agosto de 2015** das 08:00 às 13:00 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

7.5 - A divulgação da **classificação final** será dia **01 de Setembro de 2015**, a partir das 09:00 horas através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e no site: www.itapoa.sc.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

8 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - Somente será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

8.2 - Os candidatos serão listados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva.

8.3 - Em caso de igualdade na nota final de classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: **a)** Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; **b)** Tiver maior idade.

8.4 - A classificação dos candidatos no presente Edital de Processo Seletivo Simplificado não gera o direito a firmarem contrato, ficando a critério da Secretaria de Saúde, de acordo com a necessidade do serviço à convocação dos classificados para contratação.

8.5 - O candidato após convocação deverá comparecer para contratação na data e local informado, munido da documentação solicitada no ato da convocação. As demais convocações se houver necessidade, serão realizadas através de Convocação que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e no site: www.itapoa.sc.gov.br.

8.6 - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data divulgada no edital, ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no ato da convocação, não terá o direito de assumir o cargo, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.7 - A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

9 - VIGÊNCIA DO EDITAL

9.1 - A validade do referido edital será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 - O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, conforme Decreto Municipal 2319/2014 de 19/11/2014 nomeada para tal fim, observada a legislação vigente.

10.4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 29 de Agosto de 2015.

Cristian Angelo Grassi

Secretário de Saúde

Marciane Rech

Coordenadora da Atenção Básica

Joseane Maria Soares de Lima

Agente Administrativo II

Susinei Ribeiro Schultz

Agente Administrativo II